

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 035

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI 1.558, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui o Dia do combate à gravidez na adolescência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o Dia municipal do combate à gravidez na adolescência, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

### LEI 1.559, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui o Dia do Diretor Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o Dia do Diretor Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

### LEI 1.560, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da toponímia da rua Nossa Senhora da Conceição, localizada na Comunidade Regomoleiro I, entre a RN-160 e a Comunidade das Pedrinhas, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a toponímia da rua Nossa Senhora da Conceição, na Comunidade Regomoleiro, entre a RN-160 e a Comunidade das Pedrinhas, Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. A atual rua Nossa Senhora da Conceição passa a denominar-se rua Professora Miriam Pereira da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### LEI 1.561, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Projetada em frente à Creche Dona Lalá, no Loteamento Novo Santo Antônio, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia da rua Projetada em frente à Creche Dona Lalá no Loteamento Novo Santo Antônio, Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. A atual rua Projetada passa a denominar-se rua Mateus Andrade da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### LEI 1.562, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da rua Principal da Comunidade de Ladeira Grande, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia da rua Principal da Comunidade de Ladeira Grande, Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. A atual rua Principal passa a denominar-se rua Vicente Mendes de Lima.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**LEI 1.563, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Cria o programa Xadrez na Escola na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado em toda a Rede Pública Municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante/RN o programa denominado "Xadrez na Escola".

§ 1º. O objetivo do Programa Xadrez na Escola é propiciar uma forma de entretenimento lúdico educacional, capaz de desenvolver em crianças e jovens a capacidade de concentração, planejamento de ação, memória, julgamento, e outros pontos benéficos no desenvolvimento de caráter e aprendizagem.

§ 2º. A abordagem teórica levará em conta a origem do esporte como jogo, artes, ciências, regras básicas e deverá demonstrar a importância do esporte como fundamentador de desenvolvimento do raciocínio crítico, da disciplina individual e da ética.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e definirá os critérios para a implementação do Programa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

**DECRETO Nº 631 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas na Administração Pública Municipal, Cria a Comissão de Gestão e Eficiência Administrativa - COGEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 45, parágrafo primeiro, IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que a atual situação econômica brasileira impactou na arrecadação fiscal dos Municípios, gerando, dessa maneira, reflexo negativo em suas receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas em face do ajuste fiscal em curso no cenário econômico nacional;

CONSIDERANDO a diminuição dos valores correspondentes ao repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública concretizar os princípios administrativos que compõem o regime jurídico atual, dentre eles o da eficiência e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações deverão adotar todas as medidas necessárias para redução global de, no mínimo, 25% (vinte e cinco) de suas despesas de custeio.

Art. 2º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Administração Pública Municipal deverá ainda:

I – reduzir em 25% (vinte por cento) a utilização dos carros locados, excetuados os destinados ao transporte escolar;

II – diminuir, no mínimo, em 20% (vinte por cento) o número de estagiários atualmente contratados;

III – não promover o reajuste dos valores correspondentes aos aluguéis de imóveis em que o Município seja locatário;

IV – suspender, temporariamente, o pagamento das gratificações GC1, GC2 e GC3, correspondentes, respectivamente, a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), até o dia 31 de março de 2016;

V – não conceder novas Funções Gratificadas ou ampliar as já existentes;

VI – suspender o pagamento aos servidores da vantagem denominada "diária";

VII – não autorizar a realização de qualquer atividade que possa superar a jornada de trabalho do servidor, gerando-lhe o direito à percepção de valores indenizatórios.

Parágrafo Único. Excepcionalmente as medidas previstas nos incisos V e VI poderão ser afastadas, desde que o titular do Órgão interessado, em ato motivado e devidamente justificado, solicite ao Chefe do Poder Executivo a concessão de tais vantagens.

Art. 3º. A Comissão de Gestão e Eficiência Administrativa – COGEA analisará as informações enviadas mensalmente pelos Órgãos da Administração

Direta e Indireta e verificará a quantificação da redução das despesas estabelecidas no artigo anterior.

Art. 4º. A COGEA será composta pelos titulares dos seguintes Órgãos, sob coordenação do primeiro:

I – Gabinete Civil;

II – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

III – Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Secretaria Municipal de Tributação;

V – Controladoria – Geral do Município;

VI – Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. Os Órgãos e Entidades Municipais previstos no artigo 1º deverão apresentar planos individuais de redução de despesas com custeio à COGEA até 31 de março de 2016.

Parágrafo Único. O plano previsto no caput, quando possível, deverá contemplar dentre outras ações:

I – a definição clara e objetiva das medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio (alimentação, combustível, locação, água, luz, telefone, material de consumo) e serviços contratados, bem como o percentual projetado de redução do gasto;

II – repactuação, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos valores contratados, quando necessário;

III – reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas que ainda estejam em fase interna.

Art. 6º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

LUÍS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES  
Secretário Municipal de Finanças

\*Republicado por incorreção

**DECRETO 632, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva do Projeto Amigos do Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação 10/2015, para o reconhecimento como de Utilidade Pública Municipal da Associação Desportiva do Projeto Amigos do Futebol,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva do Projeto Amigos do Futebol, fundada em 08 de agosto de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 066/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAS GRAÇAS N. DE BRITO, Matrícula 5943, de 15.02.2016 à 13.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 067/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS, Matrícula 11554, de 02.02.2016 à 01.05.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 068/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA EUNICE DE MOURA TEIXEIRA, Matrícula 183, de 01.02.2016 à 31.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 069/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANDRÉIA KARLA F. DE ARAÚJO, Matrícula 6379, de 06.02.2016 à 06.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 070/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VANESSA CAROLINE L. DE O. GALDINO, Matrícula 11461, de 11.02.2016 à 10.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 071/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a CARLOS CÉSAR GOMES PEREIRA, Matrícula 9866, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.02.2016 à 15.02.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.02.2016 à 25.02.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Fevereiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 072/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DE FÁTIMA DE A. CRUZ, Matrícula 5674, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.02.2016 à 25.02.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 26.02.2016 à 08.08.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 073/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA RAMOS DE ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula 9082, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.02.2016 à 15.02.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.02.2016 à 01.03.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 074/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a GILDÁZIO DE LIMA, Matrícula 7373, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.02.2016 à 01.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.03.2016 à 31.03.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 075/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a YÉDA MARIA SILVA MACIEL, Matrícula 6099, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.02.2016 à 15.02.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.02.2016 à 31.03.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 076/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES F. DA CRUZ, Matrícula 6097, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 03.02.2016 à 12.02.2016, devendo retornar as suas funções em 13 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 077/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, Matrícula 7417, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 01.02.2016 à 05.02.2016, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 078/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES F. ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 01.02.2016 à 07.02.2016, devendo retornar as suas funções em 08 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 079/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ELIZA DIAS, Matrícula 7411, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.02.2016 à 02.03.2016, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 080/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUTH AVANI MENDES DE SOUZA, Matrícula 9172, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.01.2016 à 01.02.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 081/2016-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 026/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIELMA VIANA P. BASÍLIO, Matrícula 11971, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.02.2016 à 16.02.2016, devendo retornar as suas funções em 17 de Fevereiro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando as propostas vencedoras da Licitação acima mencionada as licitantes: APASCOAL SERVICE – ME - CNPJ N.º 13.036.655/0001-61 com valor total de R\$ 275.767,33 - W. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N.º 07.018.761/0001-10 com valor total de R\$ 471.987,13 - CAVALCANTE E CIA LTDA – ME - CNPJ N.º 10.655.938/0001-01 com valor total de R\$ 138.434,40; SINALARTE COMERCIO E SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – ME - CNPJ N.º 08.621.352/0001-76 com valor total de R\$ 12.358,32; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME CNPJ N.º 09.109.547/0001-02 com valor total de R\$ 8.456,50; COMERCIAL T & T LTDA ME - CNPJ N.º 05.009.904/0001-00 com valor total de R\$ 67.050,70; MAYER & GUIMARÃES LTDA ME - CNPJ N.º 09.268.680/0001-01 com valor total de R\$ 204,40 - FADO CONSERV EIRELI ME - CNPJ N.º 17.466.815/0001-63 com valor total de R\$ 15.870,92 e WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ N.º 13.920.428/0001-02 com valor total de R\$ 11.627,15 – Ficam as empresas acima convocadas a assinarem os contratos no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação deste, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2016.  
 Samara Paula Caldas Linhares  
 Secretária Adjunta Chefe do Gabinete Civil

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME - CNPJ N.º 11.865.729/000147 com valor total de R\$ 13.469,00. Fica a empresa acima convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação deste, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Abel Soares Ferreira - Secretário de Educação  
 Jane Cleide De Oliveira - Secretária da SEMTASC  
 Jalmir Simões Da Costa - Secretário de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando as propostas vencedoras da Licitação acima mencionada ao licitante: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME - CNPJ N.º 10.655.938/0001-01 com valor total DE R\$ 5.090,00; ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME - CNPJ N.º 11.865.729/000147 com valor total de R\$ 13.469,00; WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME - CNPJ n.º 13.920.428/0001-02 com valor total de R\$ 729,00 e BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ n.º 00.879.316/0001-03 com valor total de R\$ 23.736,00. Ficam as empresas acima convocadas a assinarem os contratos no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação deste, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2016.  
 Samara Paula Caldas Linhares  
 Secretária Adjunta Chefe do Gabinete Civil

**IPREV****PORTARIA Nº 004/2016-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta na decisão liminar do processo nº 0102840-38.2015.8.20.0129, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MIDIAN TEIXEIRA BEZERRA, matrícula nº 5.478, ocupante do cargo de Professora Pl-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/6 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 785/2001-SEMA.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos nº 397/2003-SEMA, 498/2005-SEMA e 163/2016-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/02/2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 24 de fevereiro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**SAAE****PORTARIANº 004/2016/SAAE/SGA de 23 de fevereiro de 2016.**

Readaptação de servidor em outra função.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar o servidor Antonio de Moura Cruz, Matrícula nº 004, ocupante da função de Operador de Bombas, para exercer novo rol de atividades em caráter provisório a partir de 28 de janeiro de 2016 até 26 de janeiro de 2017, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente**PORTARIANº 005/2016/SAAE/SGA de 24 de fevereiro de 2016.**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Aldair Marinho Cesar, matrícula nº 006, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 18 de fevereiro de 2016 à 17 de maio de 2016, devendo o mesmo retornar aos trabalhos em 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente**PORTARIANº 006/2016/SAAE/SGA de 24 de fevereiro de 2016.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde do servidor Rodrigo Batista da Silva matrícula nº 068, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 23 de janeiro de 2016 à 06 de fevereiro de 2016, devendo o mesmo retornar aos trabalhos em 07 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 23020001/2016**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Emanuell Gleidson Otaviano Bandeira 01087724465 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de 01 (um) triciclo – VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 23 de fevereiro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Emanuell Gleidson Otaviano Bandeira – CONTRATADO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA, torna público, que a sessão do dia 26 (vinte seis) de fevereiro de 2016, às 08:30hs, fica adiada para o próximo dia 29/02/2016 às 08h30hs, no mesmo local.

São Gonçalo do Amarante/RN 25 de fevereiro de 2016.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior  
Pregoeiro**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**  
**jom@saogoncalo.rn.gov.br**  
Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**